

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.528 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

"Considera de Utilidade Pública a Associação AGÁ & VIDA é da outras providências."

O PREFEITO DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação AGÁ & VIDA, com sede e foro na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre.
- **Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 06 de dezembro de 2004, 116ª da República, 102º do Tratado de Petrópolis, 43º do Estado do Acre e 95º do Município de Rio Branco.

ISNARD BASTOS BĂRBOSA LEITE Prefeito de Rio Branco